ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.158, de 15 de outubro de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, do Senhor ORWALDO OTTO WOLFF e sua mulher, uma área de terras para uma rua pública.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Senhor ORWALDO OTTO WOLFF e sua mulher, uma área de terras sita nesta cidade, para uma rua pública, contendo dita área 8.392,95 m2. (oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, medindo 15,00 mts. (quinze metros) de largura, com a rua Esperanto; ao sul, medindo 564,38 mts (quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros), com o imóvel sobre o qual estão sendo construídos os prédios da Escola Estadual de 1º Grau "São Sebastião" e com terras / dos doadores; a oeste, onde mede 15,00 mts. (quinze metros) de largura e ao norte, medindo 554,68 mts. (quinhentos e cinqüenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros), com terras dos doadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de outubro de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal